



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 975 - de 23.06.95

Concede Subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de RS 8.000,00 (Oito mil reais), em caráter de subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo, para custeio de despesas.

Art. 2º - O dinheiro desta subvenção será depositado em conta específica aberta pelo Hospital para esta finalidade.

Art. 3º - A liberação do dinheiro será feita em quotas mensais de acordo com a disponibilidade em caixa.

Art. 4º - É obrigatório a prestação de contas dos valores repassados em favor do Hospital, com apresentação dos seguintes documentos:

- a) Xerox autenticado das notas fiscais ou recibos devidamente quitados;
- b) Declaração do número do cheque com que foi efetuado o respectivo pagamento;
- c) Cópia do extrato mensal da conta corrente específica.

Art. 5º - Apresentação do parecer mensal do Gestor de Saúde sobre as contas(pare) apresentadas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual valor, utilizando os recursos de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, para a seguinte rubrica: 2.6 - Serviço Saude e Assist. Social, 1375428. 3231

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 23 de Junho de 1995.


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.


Luiz Daniel Vieira
Técnico Contábil.